

§ 3º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados.

Art. 5º O censo previdenciário dos ativos será realizado, unicamente, na sede do PREVIMAR no endereço Rua General Osório, 168 - Atlântico – Alto Araguaia-MT devendo observar o calendário previsto no Art. 3º deste Decreto, observado o § único do Art. 4º desta Lei.

Art. 6º A realização do censo previdenciário dos servidores públicos municipais estatutário ativos, se afastados ou licenciados, não residentes no Município de Alto Araguaia, poderá ser enviada por e-mail no endereço previmar@previmar.com.br, com o envio de formulário próprio preenchido e com reconhecimento de firma por autenticidade, juntamente com o envio dos documentos autenticados em Cartório, sendo que o mesmo procedimento deverá ser adotado pelo servidor público ativo que se encontrar no exterior, devendo encaminhar além da documentação constante no Art. 4º, declaração ou prova de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país.

Art. 7º O Censo é de caráter obrigatório e presencial, devendo o servidor detentor de cargo efetivo ativo, comparecer pessoalmente munido da documentação, no local e horário previamente definidos nos termos do artigo 3º deste Decreto, para realização do Censo Cadastral Previdenciário.

§ 1º Poderá ser realizado recenseamento em caso de impossibilidade de comparecimento via procurador tão somente o servidor ativo, que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até o local do Censo, mediante apresentação de atestado médico ou declaração que comprove essa situação.

§ 2º Na impossibilidade de comparecimento, no caso do servidor ativo que encontrar-se recluso em regime fechado, a comprovação se dará por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.

§ 3º O servidor ativo que não realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou provento suspenso a partir do mês posterior à data fim do cadastramento, ficando sua liberação condicionada após a comprovação da realização do Censo.

Art. 8º Responderá penal e administrativamente o servidor público municipal ativo que, no censo previdenciário, deliberadamente, omitir ou prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 9º Os órgãos da administração pública municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências facilitando a divulgação, e cabe aos servidores do Departamento de Recursos Humanos, a orientação aos servidores segurados, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 10 O Diretor Executivo do PREVIMAR poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 28 de março de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025 - RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

A agente de contratações comunica a todos os interessados que retifica a publicação do RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), no dia 20 de março de 2025 e a publicação no Diário Oficial de Contas, TCE-MT, divulgado no dia 20 de março de 2025 e publicado no dia 21 de março de 2025. Devido correções de valores dos lotes da empresa licitante vencedora do certame. Onde se lê: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOSEIRELLI (27718661000103) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 29.547,50 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)., Deve-se lê: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI (27718661000103) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 29.305,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinco reais). ALTO ARAGUAIA/MT, 28 de março de 2025.

JULIANE RIBEIRO TELES

Agente De Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, designados pela Portaria nº 18/2024, de 18 de janeiro de 2024, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública Eletrônica nº. 001/2025, cuja abertura ocorreu às 09h00 horário de Brasília, do dia 25/03/2025, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: CONSTRUÇÃO UBS (Unidade Básica de Saúde) -PORTE I- JOÃO ALVES DE SOUZA de acordo com a proposta Federal Nº 11762.4310001/24-002 do Novo (PAC), no município de Alto Paraguai - MT - Localidade de Rua Santos Dumont, S/N. Bairro Campo de Aviação, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório, através da Secretaria de Saúde, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita

com o CNPJ sob o n.º 33.573.532/0001-77, vencedora com Valor Global de R\$ 1.275.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais).
Alto Paraguai –MT, 28 de março de 2025.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria nº 18/2024
ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 016/2025

CONTRATO: Nº 016/2025; CONTRATANTE: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; CONTRATADA: V. CAR VEÍCULOS LTDA; VALOR: R\$ 359.808,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oito reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2025; VIGÊNCIA: 12/03/2025 à 12/03/2026; PROCESSO: ADESÃO Nº 003/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 DA PREFEITURA DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT; OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT; LEGALIDADE: As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as cláusulas contratuais.

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 018/2025

CONTRATO: Nº 018/2025; CONTRATANTE: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; CONTRATADA: A R COUTO RIBEIRO LTDA; VALOR: R\$ 98.835,19 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2025; VIGÊNCIA: 24/03/2025 à 31/12/2025; PROCESSO: Dispensa Especial Emergencial nº 008/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT, CARATER EMERGENCIAL; LEGALIDADE: As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as cláusulas contratuais.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2023

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 043/2023, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 015/2023, Parte: TRESEG MEDICINA ENG. & TREINAMENTO LTDA; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Fica prorrogado o presente contrato, tendo a sua vigência até o dia 31/12/2025. Fica prorrogado ao presente contrato o valor, se perfaz em a quantia de R\$ 40.535,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº: 027/2025.

Modalidade nº: 002/2025.

Classificação: Dispensa de licitação eletrônica.

Data da Adjudicação: 28/03/2025.

Data da Homologação: 28/03/2025.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em Serviço de instalação, manutenção de câmeras do Programa Vigia Mais-MT, para atender a demanda do Gabinete do Poder Executivo, vinculado a Prefeitura de Barra do Garças – MT.

Empresa Contratada: INVIOLAVEL SISTEMAS E ALARMES LTDA